

CONVÊNIO N° 04/2020

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei n° 2.900, de 18 de julho de 2019.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ n° 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ n° 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenientes se obrigam:

I - O Hospital, prestar os serviços, conforme a tabela abaixo;

ESPECIALIDADE	CIRURGIA	QUANT.	VALOR SUS CAMP.	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA	COLPOPERINEO	5	R\$872,54	R\$4.362,70
	CURETAGEM	7	R\$637,38	R\$4.461,66
	CONIZAÇÃO	9	R\$943,66	R\$8.492,94
	LAQUEADURA	10	R\$839,02	R\$8.390,20
	HISTERECTOMIA	3	R\$960,08	R\$2.880,24
ORTOPEDIA	DEDO EM GATILHO	1	R\$641,15	R\$641,15
	PUNHO	1	R\$629,29	R\$629,29
	MENISCO	1	R\$932,26	R\$932,26
	SEQUENCIAL	7	R\$1.602,18	R\$11.215,26
	FRATURA RADIO	1	R\$629,29	R\$629,29
	TUNEL DO CARPO	2	R\$947,62	R\$1.895,24
UROLOGIA	ESTENOSE DE PREPUCIO	1	R\$619,12	R\$619,12
	FREIO PENIANO CURTO	1	R\$319,12	R\$319,12
	ORQUIDOPEXIA	1	R\$860,07	R\$860,07
	POSTECTOMIA	3	R\$619,12	R\$1.857,36
	VASECTOMIA	8	R\$806,47	R\$6.451,76

ULTRASSON		3	R\$100,00	R\$300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$54.937,66</b>

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 54.937,66 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00 – 1038 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

QUINTA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

SEXTA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 10 de junho de 2020.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
PREFEITO MUNICIPAL**




**HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO  
ANTONIO ROBERTO DUTRA  
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:



Ingrid Zanellato  
CPF 030.142.379-22

2 -   
Andrea Maria de Miranda  
CPF: 714.479.899-53